



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL AO PLO 121/2021.

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Excelentíssima Presidente,

Atendendo solicitação feita em Sessão Legislativa Ordinária por Vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar Redação Final do Projeto PLO nº 121/2021, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2021.

ALLINY SARTORI
Presidente da Comissão

JOSÉ NILSON VIANA
Vice-Presidente da Comissão

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Secretário da Comissão

PROJETO DE LEI Nº 121/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 2.155.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

172	12.365.0002.2523.000	Manutenção de Creche	170.000,00
0			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
178	12.365.0002.2523.000	Manutenção de Creche	120.000,00
0			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	

02 08 04 Setor de Fundeb 40%

206	12.365.0002.2521.000	Fundeb 40% - Creche	325.000,00
0			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 02 00
			:
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE	

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

366	20.605.0014.2066.000	Manutenção da Secretaria	30.000,00
0			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
376	26.782.0014.2067.000	Manutenção do SERM	400.000,00
0			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
400	04.122.0007.2021.000	0	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros		20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. 0 01 00
		01	TESOURO		:
	110	000	GERAL		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
410	04.122.0006.2430.000	0	Manutenção da Secretaria		350.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. 0 01 00
		01	TESOURO		:
	110	000	GERAL		
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO		
423	04.122.0006.2552.000	0	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos		130.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. 0 01 00
		01	TESOURO		:
	110	000	GERAL		
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO		
423	04.122.0006.2552.000	0	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos		610.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. 0 01 00
		01	TESOURO		:
	110	000	GERAL		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.545.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

0	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
2					
	27	04.122.0006.2001.000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		-290.000,00
		0			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Gru- 0 0 0
					po: 1 0
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
0	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
2					
	12	15.452.0013.2019.000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		-500.000,00
		0			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Gru- 0 0 0
					po: 1 0
		01	TESOURO		
		110	GERAL		

	01		TESOURO						
	110	000	GERAL						
0	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2									
	37	26.782.0014.2067.000	Manutenção do SERM					-43.760,00	
	4	0							
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru-	0	0	0		
				po:		1	0		
	01		TESOURO						
	110	000	GERAL						
0	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO						
2									
	43	24.131.0006.2513.000	Propaganda e Publiidade - Executivo					-38.200,00	
	1	0							
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru-	0	0	0		
				po:		1	0		
	01		TESOURO						
	110	000	GERAL						

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), **serão cobertos** com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 761.800,00 (setecentos e sessenta e um mil, e oitocentos reais).

III) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IV) Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), com redução de R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).

V) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VI) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com redução de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 386.240,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais), com redução de R\$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 761.800,00 (setecentos e sessenta e um mil, e oitocentos reais).

III) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IV) Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), com redução de R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).

V) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VI) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com redução de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 386.240,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais), com redução de R\$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em...

